



## DECRETO Nº 85/2024

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.000,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 2.193,34

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 2.193,34
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Abril de 2024.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito

Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.645.436/0001-01, com sede a Haroldo Jose Barbosa, 75 Centro, no município de Carlópolis Paraná, CEP 86420000, Telefone: (43)3566-1345, E-mail : francolicitacao@hotmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Elieser Meneguel De Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº- 138706400 SSP, SSP/PR e CPF nº 326.245.448-60, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis Estado Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 013/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o objeto do Contrato nº 228/2023, que estipula as condições de execução de Obra de urbanização de calçada, rampa náutica, arquibancada e iluminação da Avenida Turística Elias Merhi Mansur, de acordo com Edital e demais anexos e especificações e condições constantes neste instrumento convocatório, adiante descritas, bem como seus anexos e partes integrantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica redimensionado o valor de R\$ 6.239,80 (seis mil, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Ficam mantidos os mesmos prazos do Contrato nº 228/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no CONTRATO Nº 228/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 10 de abril de 2024.

#### **HIROSHI KUBO-**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:FFB329C5

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

#### MUNICIPIO DE CATANDUVAS CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATANDUVAS- PR

#### RESOLUÇÃO Nº 04/2024

**Súmula:** Aprova o Termo de Aceite/Cadastro da Programação da Emenda Parlamentar 202420380018-GND 3, destinado a Associação Pestalozzi do Município de Catanduvás - Estado do Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 10/04/2024,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Aprovar o Termo de Aceite/Cadastro da Programação da Emenda 202420380018-GND 3, destinado a Associação Pestalozzi do Município de Catanduvás - Estado do Paraná, CNPJ 77.880.490/0001-92, no valor de R\$ 100.000,00 (duzentos mil reais), para custear o Serviço Tipificado de Assistência Social desenvolvido pela entidade.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvás, 10 de abril de 2024.

#### **SILVANA DA SILVA TROMBETA**

Presidente do CMAS

Publicado por:

Eliziane Blem da Silva Pavan

Código Identificador:BE4390D1

#### MUNICIPIO DE CATANDUVAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 16/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024**  
**Tipo:** Menor Preço.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 29 de abril de 2024.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvás.pr.gov.br](http://www.catanduvás.pr.gov.br).

Catanduvás, 10 de abril de 2024.

#### **MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

Código Identificador:2C04296A

#### MUNICIPIO DE CATANDUVAS DECRETO Nº 85/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I** – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0	R\$ 1.000,00
02.14.11.334.1350.2.027	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 2.193,34

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no

Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	RS 2.193,34
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0	RS 1.000,00

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 10 de Abril de 2024.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)

Código Identificador:6B7B05D4

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022**

**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CONTRATADA: FAST NET INFORMATICA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA, DESTINADO AOS SETORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.868,00 (Dois Mil, Oitocentos e Sessente e Oito Reais).**

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de Abril de 2024.

**DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024.**

Publicado por:

Danilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:91704D49

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº107/2024**

**DECRETO Nº107/2024**

**SÚMULA:** Revoga na íntegra os decretos nº 358/2021 e 235/2023 e nomeia membros para compor Conselho.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,**

**RESOLVE,**

**Art. 1º-** Revogar na íntegra, os decretos nº 358/2021 e 235/2023, e nomeia os membros abaixo nominados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o mandato de 2024 à 2026.

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TITULAR** – Sintia dos Santos Pereira Marim

**SUPLENTE** - Vanderly Pissinati Nicacio

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TITULAR** – Fábio José Alves

**SUPLENTE** – Maria Elza Soares Muniz

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR** – Vaulene Francisco da Silva

**SUPLENTE** – Rosirene Cristina Silva de Araújo

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**TITULAR** – Luiz Augusto dos Santos

**SUPLENTE** – Juliana Lima Gabriel

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**TITULAR** – Sueli Marconi de Azevedo

**SUPLENTE** – José de Pádua Ribeiro Filho

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS - APAE**

**TITULAR** – Elza Fernanda Gerônimo Santos

**SUPLENTE** – Hélita Amélia Belletti da Silva

**APMIF**

**TITULAR** – Charlene Fabri Vitorino

**SUPLENTE** – Gleisa Aparecida Domingues Castro

**APM ESCOLA M. JOSÉ DE ANCHIETA**

**TITULAR** – Sara Benigno Rotel Garcez

**SUPLENTE** – Ana Paula de Souza Dias

**APM ESCOLA M. PREFEITO AFONSO BELENDA**

**TITULAR** – Cleci Damacena

**SUPLENTE** – Denise dos Santos

**APM ESCOLA M. ULYSSES PESSOA DE LIMA**

**TITULAR** – Élide Cássia Tavares Peixoto Lopes

**SUPLENTE** – Maria Fernanda Silva de Melo Cristo

Centenário do Sul, 10 de Abril de 2024.

**MELQUIADES TAVIAN JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Lilian Faustina da Silva

Código Identificador:491761B9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CONTRATADA: WESLEY DIAS RIBEIRO**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE MÚSICA 20 HORAS, PARA ATUAR NO PROJETO "MUSIC'ART", QUE SERÁ REALIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO 1º AO 5º ANO.**

**VALOR ADITIVADO:** O presente aditivo tem por objeto o reajuste e equiparação salarial do piso (Decreto nº 15/2024) a ser pago para o Professor de Música credenciado produzindo efeitos a partir do dia